

C.M.V.
Proc. Nº 5047/15
Fls. 02
Resp. _____

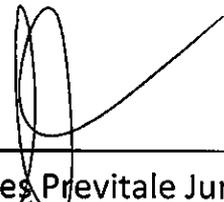
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8- Se positivo, enviar a esta Casa de Leis, relatório financeiro do referido débito.
- 9- Considerando o contrato de cogestão Prefeitura Municipal de Valinhos X INASE, qual a responsabilidade jurídica-administrativa da Prefeitura Municipal de Valinhos, quanto aos pagamentos e também quanto as dívidas do INASE aos seus fornecedores?

Justificativa : Este vereador tem sido questionado a respeito do assunto por diversos munícipes e servirá para melhor entendimento e esclarecimentos.

Valinhos, 16 de Outubro de 2015.



Orestes Previtale Junior
Vereador